



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.793 /

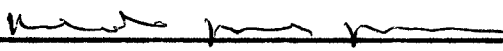
DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam denominadas Rua São Domingos e Rua Nossa Senhora do Rosário, respectivamente, as Ruas "C" e "A" do Loteamento São Domingos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1.970.-



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-